



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

ADMINISTRAÇÃO: JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 269/84

Antonio João-MS, 20 de novembro de 1984

"Cria Assessor Jurídico da Câmara Municipal".

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul, faço a saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 1984, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica criada Assessoria Jurídica para Câmara Municipal de Antonio João.

PARAGRAFO ÚNICO - A Mesa Diretora da Câmara indicará um Assessor Jurídico, para Assessorar a Câmara.

ARTIGO 2º - A Mesa Diretora, através de seu Presidente, comunicará o Plenário o nome do Advogado indicado, para prestar Assessoria Jurídica à Câmara e submetera a aprovação do Plenário.

PARAGRAFO ÚNICO- Aprovado pelo Plenário o nome do Advogado indicado pela Câmara Municipal, será contratado sob a forma de prestação de serviço.

ARTIGO 3º - A Remuneração do Assessor Jurídico contratado será equivalente a do Secretário Municipal.

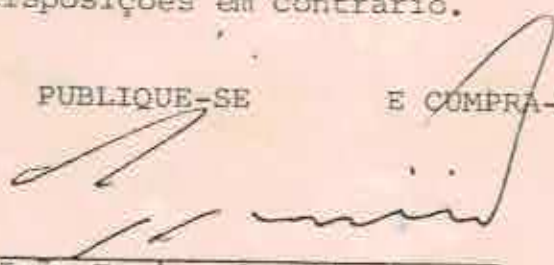
ARTIGO 4º - Vedada a contratação por prazo superior a um ano podendo ser indicado tantas vezes, quanto desejarem a Mesa.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E COMPRA-SE


João Freire de Oliveira
Prefeito Municipal



- ANTONIO JOÃO DESPERTANDO PARA O FUTURO -